



Recurso Especial Cível nº 0004595-49.2017.8.19.0064

Recorrentes: CÉLIO VIANA e OUTRA

Recorrido: ADIMILSON PARREIRA

DECISÃO

Tendo em vista as informações prestadas a fl. 685, no que concerne ao que fora anteriormente requerido às fls. 678/680, inclusive com a menção de que o processo foi enviado ao STJ em 12/12/2024, onde tramita até então, por ora, **nada mais a considerar.**

Intime-se.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 2026.

Desembargador **HELENO NUNES**
Terceiro Vice-Presidente